



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2020.

Ofício Nº 1.004/2020-PMI

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. Nº	1004 20 PM
DATA:	28 12 20
HORARIO:	11:30 hs.
<i>Galaine</i> FUNÇÃOÁRIO	

Pelo presente, cumprimos o dever de informar a Vossa Excelência que esta Casa aprovou a Proposta de Emenda à L.O.M. nº 05/2019, de autoria do Executivo Municipal, que **“REVOGA O ARTIGO 119 E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, QUE DISPÕE SOBRE REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019”**.

Outrossim, estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia da **EMENDA à L.O.M. nº 02/2020**, promulgada por esta Presidência em 18 de dezembro de 2020, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A